



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2023

MÊS: AGOSTO

EDIÇÃO: 150



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103-N/2023 -GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Assunção/PB; e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 143 e 149 da Lei Municipal nº147/2005 (Estatuto do Servidor Público);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores infracitados para para conduzirem as atividades da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares – COPEPAD no âmbito do Município de Assunção – PB, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos administrativos disciplinares em face de seus servidores:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO NA COMISSÃO
Glicia Cristina Fernandes de Andrade	201414	Presidente
Marizete de Jesus Silva	201501	Secretaria
Jocelia Aparecida do Nascimento	001141	Membro

Art. 2º - Ficam os componentes titulares da presente comissão desonerados de suas atribuições funcionais sem prejuízo de sua remuneração, quando estiverem a serviço da comissão.

Art. 3º - Para cada irregularidade a ser apurada será editada Portaria Instauradora de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.

Art. 4º - Esta Comissão ficará sob a coordenação e supervisão da Procuradoria Jurídica.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Assunção – PB, 10 de agosto de 2023.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional